

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 001, DE 09 DE MAIO DE 2013

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de maio de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que a introdução do consumo de álcool e outras drogas representa um grave problema de saúde pública nas comunidades indígenas;

considerando o tratamento de doenças como o alcoolismo e outras formas de drogas não integra as práticas tradicionais de saúde indígena;

considerando que existe um processo histórico, político e fundiário relacionado com aumento do consumo de álcool e outras drogas nas aldeias;

considerando que a busca de soluções para as diferentes situações nas quais vivem as pessoas viciadas em álcool e outras drogas depende de iniciativas e ações intersetoriais e interministeriais

Recomenda:

Ao Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Ministério Público Federal, Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ações conjuntas imediatas para enfrentar o avanço do tráfico e do consumo de álcool e outras drogas introduzidas nas aldeias indígenas, prática que trazem consequências fatais e representam uma ameaça para a sobrevivência da população indígena no Brasil.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Quinta Reunião Ordinária.